

LEI Nº 1.779, DE 10 DE JANEIRO DE 1991.

“Concede perpetuidade à sepultura 539, Quadra 17 do Cemitério de Nova Iguaçu”

Autor: Vereador RICARDO M. GASPAR

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica concedida perpetuidade à sepultura 539, Quadra 17, do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de ERNANI RODRIGUES FRANCISCO DE SOUZA, falecido no dia 29 de janeiro de 1989.

Art. 2º — A família de ERNANI RODRIGUES FRANCISCO DE SOUZA ficam assegurados todos os direitos decorrentes de que trata o artigo anterior.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE JANEIRO DE 1991.

LAERTE REZENDE BASTOS
Prefeito em exercício

1.779.

PROJETO N.º 181 / 90

Ricardo M. Gaspar.

Publicado 11 / 01 / 91.

Jornal de Hoje.